



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 89/2022

Processo Legislativo nº:1054/2022

Anteprojeto de Lei nº 106/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 16/09/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 089/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 089/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 089/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 17.151,77 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1054/2022 Hora: 15:06
Data de Protocolo: 16/09/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 089/2022 Mensagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 089/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)”**.

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a restituição de valores recebidos do Estado do Paraná e não utilizados pelo Município, conforme justificativa constante do Memorando nº14915/2022: **“Considerando o Ofício nº. 110/2022 - SCAPS/1ª RS, referente a restituição imediata de valores recebidos pela Resolução nº. 269/2016 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual aponta que o Município utilizou parcialmente o recurso destinado pela referida devolução. Assim o montante apurado para devolução é de R\$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).”**

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 17.151,77 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 17.151,77 (dezesete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.098.	RESOLUÇÃO SESA Nº 296/2016	
823 - 3.3.90.93.00.00 00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 17.151,77

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 17.151,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
511 - 3.3.90.30.00.00 00303	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.151,77

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 17.151,77

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D8-9949-E0EB-0E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 16/09/2022 11:58:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 16/09/2022 13:04:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/09/2022 14:13:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E9D8-9949-E0EB-0E97>